



Almeirim

GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

GABINETE DA PREFEITA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Protocolo nº 5.647

LIVRO 05 FLS. 77

Em 17/11/23

Peyde Souza

Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 017 – GAB/PMA, de 01 de Novembro de 2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Almeirim e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023, no valor de R\$ 301.538,33 (Trezentos e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

À comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para dar seu Parecer.

Em 21/11/23

[Signature]

Presidente

Aprovado em única Discussão

por unanimidade

Sala das Sessões 21/11/23

[Signature]

Presidente

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

À comissão de Legislação, Justiça e Redação para dar seu Parecer Técnico.

Em 21/11/23

[Signature]

Presidente

À Sanção.

Sala das Sessões 21/11/23

[Signature]

A Prefeita Municipal de Almeirim-PA, Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, Faz Saber que a Câmara Municipal de Almeirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Rodovia Almeirim/Panaicá, nº.510 – Centro
CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - CNPJ: 05.139.464/0001-05

Art.1º - Fica autorizada a destinação de recursos conforme dispõe a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), “Art.” 6º - Incisos I, II e III e Art. 8º, e “Art.” 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, conforme a seguinte distribuição dos recursos:

- I- R\$ 159.755,01 (Apoio a produções audiovisuais)
- II- R\$ 36.516,29 (Apoio à salas de cinema)
- III- R\$ 18.333,53 (formação, qualificação e difusão)
- IV- R\$ 86.933,50 (Apoio às demais áreas/linguagens da cultura).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Almeirim crédito especial, no valor de R\$ 301.538,33 (Trezentos e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) conforme o artigo 43, § 1 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), conforme o artigo 43, § 1, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Almeirim, 01 de novembro de 2023.

MARIA LUCIDALVA
BEZERRA DE
CARVALHO:3390083324
9

Assinado de forma digital
por MARIA LUCIDALVA
BEZERRA DE
CARVALHO:33900833249

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal de Almeirim